

## Faculdade de Medicina

## Declaração de Retificação n.º 799/2017

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 4238/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2017, a p. 9494, retifica-se que onde se lê:

«Dr.ª Ana Filipa Ferreira Rodrigues, Assistente Convivida a 20 %, início do contrato a 03-01-2017 [...]»

deve ler-se:

«Dr.ª Ana Maria Ferreira Rodrigues, Assistente Convivida a 20 %, início do contrato a 03-01-2017 [...]»

26/10/2017. — O Diretor Executivo, *Luis Pereira*.

310882467

## Instituto Superior de Agronomia

## Aviso n.º 13659/2017

**Procedimento Concursal para preenchimento de um posto de trabalho, de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira não revista, para a Divisão de Informática do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º e 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados e do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho autorizador, de 09/10/2017, da Presidente do Instituto Superior de Agronomia, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para admissão a estágio, para preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira não revista de pessoal de informática, para exercer funções na Divisão de Informática do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, como estabelecido na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal dos Serviços do Instituto Superior de Agronomia, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira especial de Especialista de Informática, na área de infraestruturas tecnológicas, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

5.1 — O Especialista de Informática desempenhará funções na Divisão de Informática do ISA, na administração de sistemas e de redes de comunicações, competindo-lhe, nomeadamente, a análise, planeamento, implementação e manutenção das infraestruturas de servidores e de redes de dados e telecomunicações.

5.2 — Enquadramento: o ISA está instalado numa área de cerca de 100 hectares e abrange múltiplas áreas de ensino, investigação e serviços à comunidade, comportando, por isso, um ambiente bastante diversificado no que diz respeito a infraestruturas e tecnologias de informação e comunicação, necessárias ao funcionamento de um *campus* com esta dimensão física e áreas de atuação.

5.3 — As tarefas a realizar no posto de trabalho traduzem-se em:

*a*) Planear, implementar e manter as infraestruturas de suporte aos sistemas de informação do ISA; em particular, assegurar a gestão do centro de dados e equipamentos associados, incluindo as tarefas de instalação, manutenção, salvaguarda, vigilância e segurança dos sistemas nele instalados;

*b*) Conceber, implementar e introduzir melhorias na arquitetura de redes de comunicações existentes no *Campus*, em todos os seus níveis (núcleo, distribuição, acesso) e tecnologias (infraestruturas em fibra ótica, em cablagem de cobre, redes sem fios);

*c*) Elaborar normas e documentação técnica relativa aos procedimentos de gestão e manutenção das infraestruturas tecnológicas;

*d*) Participar no levantamento de necessidades e na elaboração de cadernos de encargos para aquisição de novos equipamentos e serviços tecnológicos;

*e*) Definir e desenvolver as medidas necessárias à garantia da segurança, integridade e operacionalidade dos sistemas e da informação, nomeadamente através da aplicação de políticas e boas práticas, nos vários níveis da infraestrutura tecnológica;

*f*) Elaborar, avaliar e melhorar planos de contingência para recuperação de situações de desastre em diferentes cenários;

*g*) Participar na produção e na divulgação de documentação sobre os serviços tecnológicos disponibilizados e colaborar na formação e apoio aos utilizadores desses serviços.

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 2, alínea *b*), do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugados com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015) mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), o posicionamento será efetuado como Especialista de Informática (grau 1, nível 2), entre o nível remuneratório 23.º e 24.º, num montante pecuniário de 1647,74€ (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), antecedido de estágio, no qual será posicionado entre o nível remuneratório 18.º e 19.º a que corresponde o montante pecuniário de 1373,12€ (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de licenciatura na área de tecnologias, no domínio da informática, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7.3 — Constituem condições preferenciais:

Formação específica em:

*a*) Administração de Sistemas Informáticos;

*b*) Arquitetura de Redes de Computadores;

*c*) Gestão de Redes, Informação e Serviços;

*d*) Computação em Nuvem e Virtualização;

*e*) Convergência Tecnológica de Comunicações;

*f*) Gestão de Projetos Informáticos.

7.4 — Conhecimentos comprovados em:

*a*) Gestão de centros de dados e operação dos equipamentos associados (de fornecimento de energia, de regulação ambiental);

*b*) Planeamento, implementação e gestão de redes de comunicações, cabladas ou sem fios, com forte componente de infraestruturas de fibra ótica e de redes sem fios;

c) Configuração de equipamentos de rede ativos, de diferentes fabricantes, tais como: computadores; encaminhadores; controladores e pontos de acesso de redes sem fios;

d) Administração de sistemas Unix/Linux e Windows;

e) Domínio da pilha de protocolos TCP/IP (v4 e v6) e da gestão dos serviços associados;

f) Planeamento, implementação e gestão de ambientes virtualizados, em particular virtualização de armazenamento e virtualização de servidores, suportados por sistemas de ficheiros em agregado;

g) Gestão da segurança informática de redes e sistemas;

h) Planeamento, implementação e gestão de serviços informáticos de infraestrutura, incluindo serviços de configuração automática de dispositivos, de resolução de nomes, de sincronização de tempo, de filtragem, de modelação e de análise de tráfego, de monitorização e alerta, de orquestração, de procuração, de autenticação, de diretório, de correio eletrónico, de acesso a ficheiros, de publicação na Web e de comunicações de voz sobre redes de dados;

i) Desenvolvimento de programas para integração de sistemas, automação de tarefas ou para publicação na Web, recorrendo ou não ao armazenamento de dados em bases de dados relacionais;

j) Desenho e implementação ou acompanhamento da implementação de projetos tecnológicos.

7.5 — Competências linguísticas: domínio da língua Inglesa, falada e escrita.

7.6 — Em cumprimento do estabelecido nos 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização de candidaturas: as candidaturas são apresentadas mediante requerimento de admissão, dirigido ao Presidente do Júri do concurso ora aberto, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para Instituto Superior de Agronomia, Núcleo de Recursos Humanos, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, acompanhado de:

a) Número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal, telefone/telemóvel e e-mail;

b) Consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico;

c) Identificação do concurso (mencionando o número do Aviso publicado no *Diário da República* e ou o número da Oferta BEP), com referência à categoria e área a que concorre;

d) Outros elementos que o candidato reputar suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — O requerimento de admissão, datado e assinado, deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos de tempo e as atividades relevantes;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificados comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, cursos e ações de formação realizados, com a indicação das respetivas durações);

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

Acrescem os seguintes documentos para os candidatos com vínculo de emprego público:

e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas; a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;

As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

f) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a data a partir da qual as exerce;

g) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, podem ser dispensados desde que o candidato declare no respetivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.3 — A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do artigo 41.º da LTFP e dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

a) 1.ª Fase: provas de conhecimentos gerais e específicos (PC), com caráter eliminatório;

b) 2.ª Fase: avaliação curricular (AC), com caráter eliminatório;

c) 3.ª Fase: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Provas de Conhecimentos gerais e específicos (PC): a prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos, sendo permitida a consulta de legislação não anotada, será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e terá a ponderação de 30 %.

11.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, recomendando-se a seguinte bibliografia/legislação:

Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática (Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março);

Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública (Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro);

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho normativo n.º 5-A/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77 de 19 de abril de 2013 alterado pelo Despacho normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42 de 1 de março de 2016);

Estatutos do Instituto Superior de Agronomia (Despacho n.º 339/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5 de 8 de janeiro de 2014);

Regulamento Orgânico dos Serviços do ISA (Deliberação n.º 963/2015, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 103 — 28 de maio de 2015);

Fernando Boavida e Mário Bernardes (2012). TCP/IP — Teoria e Prática. FCA.

Edmundo Monteiro e Fernando Boavida (2011). Engenharia de Redes Informáticas. FCA.

Fernando Boavida, Mário Bernardes e Pedro Vapi (2011). Administração de Redes Informáticas. FCA.

André Zúquete. (2013). Segurança em Redes Informáticas. FCA.

Jorge Granjal (2010). Gestão de Sistemas e Redes em Linux. FCA.

António Rosa (2013). Windows Server 2012 — Curso Completo. FCA.

12 — Avaliação curricular (AC): a avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. A avaliação curricular terá a ponderação de 30 %.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa

avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional do lugar a prover e nas comuns a todos os funcionários públicos, sendo ponderados os seguintes fatores:

- a) Motivação;
- b) Qualidade da experiência profissional;
- c) Sentido crítico;
- d) Capacidade de argumentação e afirmação;
- e) Valorização e atualização profissional.

A entrevista profissional de seleção terá a ponderação de 40 %.

A entrevista profissional de seleção realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — A classificação final dos candidatos (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = PC \times 30 \% + AC \times 30 \% + EPS \times 40 \%$$

14.1 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do ISA, em [www.isa.ulisboa.pt](http://www.isa.ulisboa.pt).

17 — Estágio:

17.1 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

17.2 — O estagiário aprovado com a classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

17.3 — Será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Doutora Maria da Graça Côrte-Real Mira da Silva Abrantes, Vice-Presidente do Conselho de Gestão  
Vogais efetivos:

Doutor Manuel Lameiras de Figueiredo Campagnolo, Professor Associado

Mestre Tiago Sampaio de Faria Picado, Especialista de Informática

Vogais suplentes:

Licenciada Ester Maria Teixeira de Morais Sarmento, Técnica Superior  
Doutora Fernanda Maria dos Reis Torroaes Valente, Professora Auxiliar

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

9 de outubro de 2017. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

310907747

## Instituto Superior Técnico

### Aviso n.º 13660/2017

**Procedimento concursal para o preenchimento de 02 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Secretariado de Apoio ao Ensino e Investigação — Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos (31/TA/2017).**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do

Presidente do Instituto Superior Técnico, de 26 de outubro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Secretariado de Apoio ao Ensino e Investigação — Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2017 (doravante designada por LOE 2017), e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 31 de julho de 2017, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 30 de agosto de 2017, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado aos postos de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Dois postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2017. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado na área de Secretariado de Apoio ao Ensino e Investigação — Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos, designadamente:

Preparação e organização de reuniões internas ou externas e elaboração das respetivas atas;

Utilização de aplicações informáticas da rede Intranet do IST (nomeadamente, Mygiáf, Request Tracker, Fénix, Central de Compras);  
Elaboração de ofícios e outros processos administrativos;

Responsabilidade de Fundos de Maneio;

Organização administrativa de missões e processos de aquisição de bens e serviços em entidades públicas;

Assessoria à gestão de projetos de investigação nacionais e internacionais e assessoria à gestão de processos académicos;

Assessoria à administração universitária pública;

Aplicação frequente da língua inglesa, falada e escrita;

Acompanhar os procedimentos de abertura de bolsas de investigação, desde o pedido de abertura, receção de candidaturas e envio de notificações aos candidatos;

Organização de eventos, *workshops* e reuniões nacionais e internacionais.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força da remissão do n.º 1 do artigo 19.º da LOE 2017. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de Técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2017, de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).